

# DECISÕES

## DECISÃO DE EXECUÇÃO 2011/156/PESC DO CONSELHO

de 10 de Março de 2011

que dá execução à Decisão 2011/137/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Tendo em conta a Decisão 2011/137/PESC do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2011, relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia<sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 2 do artigo 8.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 31.º do Tratado da União Europeia,

*Artigo 1.º*

As pessoas e entidades enumeradas no anexo da presente decisão são incluídas no anexo IV da Decisão 2011/137/PESC.

Considerando o seguinte:

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

(1) Em 28 de Fevereiro de 2011, o Conselho adoptou a Decisão 2011/137/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia.

Feito em Bruxelas, em 10 de Março de 2011.

(2) Perante a gravidade da situação na Líbia, deverão ser incluídos novos nomes na lista das pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas, constante do anexo IV dessa decisão,

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

MARTONYI J.

<sup>(1)</sup> JO L 58 de 3.3.2011, p. 53.

## ANEXO

Pessoas e entidades a que se refere o artigo 1.º

**Pessoas**

|    | Nome          | Informação de identificação   | Motivos  | Data de inclusão na lista |
|----|---------------|---|--|---------------------------|
| 1. | Mustafa Zarti | Nascido a 29 de Março de 1970, cidadão austríaco (passaporte n.º P1362998, válido de 6 de Novembro de 2006 até 5 de Novembro de 2016) | Cúmplice do regime e vice-chefe executivo da «Autoridade de Investimentos da Líbia», membro do Conselho de Administração da <i>National Oil Corporation</i> , presidente da companhia petrolífera <i>Tamoil</i> e vice-presidente do Primeiro Banco para a Energia no Barém. | ( <sup>1</sup> )          |

**Entidades**

|    | Nome  | Informação de identificação  | Motivos   | Data de inclusão na lista |
|----|---|--|---|---------------------------|
| 1. | Central Bank of Libya (CBL)   |  | Sob o controlo de Muammar Qadhafi e da sua família, e potencial fonte de financiamento para o regime. | ( <sup>1</sup> )          |
| 2. | Libya Africa Investment Portfolio   | Jamahiriyah Street, LAP Building, PO Box 91330, Tripoli, Líbia   | Sob o controlo de Muammar Qadhafi e da sua família, e potencial fonte de financiamento para o regime. | ( <sup>1</sup> )          |
| 3. | Libyan Foreign Bank   |  | Sob o controlo de Muammar Qadhafi e da sua família, e potencial fonte de financiamento para o regime. | ( <sup>1</sup> )          |
| 4. | Libyan Housing and Infrastructure Board (HIB)   | Tajora, Tripoli, Líbia Acto legislativo 60/2006 do Comité Geral do Povo da Líbia<br>Tel: +218 21 369 1840,<br>Fax: +218 21 369 6447<br><a href="http://www.hib.org.ly">http://www.hib.org.ly</a> | Sob o controlo de Muammar Qadhafi e da sua família, e potencial fonte de financiamento para o regime. | ( <sup>1</sup> )          |
| 5. | Libyan Investment Authority (LIA, t.c.p. Libyan Arab Foreign Investment Company (LAFICO)) | I Fateh Tower Office n.º 99, 22nd Floor, Borgaida Street, Tripoli, 1103 Líbia,<br>Tel: 218 21 336 2091,<br>Fax: 218 21 336 2082,<br><a href="http://www.lia.ly">www.lia.ly</a>                   | Sob o controlo de Muammar Qadhafi e da sua família, e potencial fonte de financiamento para o regime. | ( <sup>1</sup> )          |

(<sup>1</sup>) Data de adopção